



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 1284/25 LF, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo
Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com à Secretaria Competente**, que sejam adotadas as medidas cabíveis para **incluir conteúdos relacionados ao empreendedorismo no currículo das escolas da rede pública municipal de ensino, de forma interdisciplinar ou como projeto pedagógico complementar.**

Câmara Municipal de Formosa, 31 de julho de 2025.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

O ensino do empreendedorismo nas escolas contribui para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios do mercado de trabalho e da vida em sociedade. Desde cedo, os alunos podem desenvolver habilidades essenciais para atuar de forma criativa, colaborativa e empreendedora em diversas áreas da vida, não apenas como empresários, mas também como profissionais mais conscientes e proativos.

A inclusão de práticas pedagógicas voltadas ao empreendedorismo representa um importante investimento na formação integral dos estudantes e no futuro socioeconômico do município.